



DECRETO Nº 060/2020

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **MARINA DAS DORES ALVES DO NASCIMENTO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARINA DAS DORES ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.527.031-0 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 651.825.029-15, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 087/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.743,85 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Adicional noturno de horas no valor de R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.328,32 (Dois mil trezentos vinte e oito reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 27.939,84 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / novembro / 20 20
DE N.º 12.009
UMUARAMA 18 / 1 / 20 20
J. Maria da A.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS